

DELIBERAÇÃO Nº 577, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre permissão de emissão de alvará para funcionamento de Indústria de confecções na Rua Enedina Davila Ferreira, 509- área A - Cordeiros.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 2927/2020**, requerido por **Imagem Brasil Indústria e Comércio Ltda**, sobre permissão de emissão de alvará para funcionamento de Indústria de confecções na **Rua Enedina Davila Ferreira, 509- área A - Cordeiros**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma é uma **ZU3 – Zona Urbana 3**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **I2** conforme alínea “b”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de março de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir emissão de alvará para funcionamento de Indústria de confecções na **Rua Enedina Davila Ferreira, 509- área A - Cordeiros**, conforme o **protocolo 2927/2020**, requerido por **Imagem Brasil Indústria e Comércio Ltda**.

RODRIGO LAMIM
Presidente